



**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

Ata nº 012/2019 da 7ª Legislatura

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Adair Cecconi, Aristides Fantin, Lademir Moro, Lauro Ricieri Bazzanela, Nelsa Berselli Cecconi, Nilso Cavaleri, Norberto Possamai, Onecimo Pauleti e Silvio Cesca. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Nilso Cavaleri deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando a Vereadora Nelsa para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ATA da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou ao Secretário, Vereador Onecimo Pauleti, para que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 102/2019 GAB, de 01 de agosto de 2019, encaminhando em regime de urgência os Projetos de Lei nº031/2019, nº032/2019, nº033/2019, nº034/2019 e nº035/2019. Em ato contínuo o Presidente solicitou a leitura do expediente recebido de terceiros que consta: Ofício nº 0884/2019 REGOV CX, À Câmara Municipal de Monte Belo do Sul, com cópia para Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União Ref.: Contrato de Repasse OGU MTUR 862710/2017 - Operação 1045494-45, Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente, 1. Conforme ofício 0884/2019, notificamos Vossa Excelência o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 05/08/2019, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), na conta corrente 3060.006.00647027-5, vinculada ao Contrato de Repasse nº 862710/2017, firmado com o(a) Município de Monte Belo do Sul, assinado em 29/12/2017, no âmbito do Programa Turismo, sob a gestão do Ministério do Turismo, que tem por objeto “APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Construção do Mirante no município de Monte Belo do Sul - RS”. 1.1. Por se tratar de conta que opera por OBTV, o Município é responsável por providenciar a aplicação do recurso, conforme previsão legal, observando o seguinte: a. Se o prazo previsto para o uso/desbloqueio dos recursos for inferior a 30 dias, os recursos devem permanecer aplicados em fundos; b. Se o prazo previsto para o uso/desbloqueio dos recursos for igual ou superior a 30 dias, os recursos devem ser aplicados em caderneta de poupança. 1.2. Alertamos que, para Contratos de Repasse assinados a partir de 02/01/2017, a emissão da primeira OBTV deverá ocorrer até 180 dias da liberação da primeira parcela de recursos pelo Gestor, sob pena de cancelamento do contrato, conforme determinado pela Portaria Interministerial 424/2016. Não havendo Vereadores inscritos o Presidente abriu os trabalhos para a hora da comunicação, não havendo Vereadores inscritos. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de Lei Nº031/2019, de 29 de julho de 2019 – Institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Monte Belo do Sul e dá outras providências. (Regime de Urgência), as razões que justificam a edição do presente





## **BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

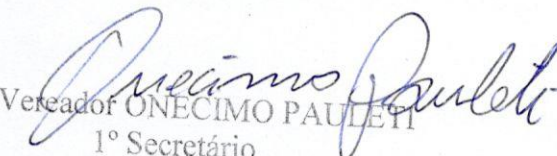
Projeto de Lei encontram-se expostas no Ofício nº 63/2019 SMED, que diz: “O Sistema Municipal de Ensino é o conjunto de organismos que integram uma rede de ensino, reunindo escolas e seus departamentos, Secretarias de Estado e seus órgãos (executivo) e os Conselhos de Educação, em esfera municipal, que tem função consultiva e legislativa, delegando ao Município autonomia, responsabilização e estruturação local.”, 2. Projeto de Lei nº032/2019, de 29 de julho de 2019 - Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Monte Belo do Sul/RS e dá outras providências. (Regime de urgência), as razões que justificam a edição do presente Projeto de Lei encontram-se expostas no Ofício nº 63/2019 SMED, em anexo, QUE DIZ: “Essa reorganização se faz necessária pois, além de ser um órgão consultivo e de assessoramento, este conselho passara a ser também normativo, fiscalizador e deliberativo. 3. Projeto de Lei nº033/2019, de 29 de julho de 2019 - Autoriza contratação emergencial e dá outras providências. (Regime de urgência), conforme a justificativa deste Projeto na área da saúde a contratação emergencial de um Agente Comunitário de Saúde é indispensável para a Micro Área 06, tal contratação se caracteriza pela necessidade de garantirmos um bom atendimento aos serviços municipais, com manutenção de equipe completa no programa Estratégia de Saúde da Família - ESF. Ressaltamos que tal contratação é para suprir a vaga de servidor nomeado – efetivo, e que está desempenhando outras funções na Administração Pública. 4. Projeto de Lei nº034/2019, de 29 de julho de 2019 - Autoriza contratações emergenciais e dá outras providências. (Regime de urgência), este Projeto trata da autorização para contratações emergenciais de profissionais para exercerem suas funções junto a Administração Municipal. Tais contratações são necessárias para suprir as atuais necessidades. Tendo em vista o projeto da administração na ampliação do horário de atendimento da Unidade Básica de Saúde, com atendimento durante o horário do meio dia e ao final do dia, estendendo-se até às dezenove horas, propõe-se assim, ampliar a disponibilidade dos serviços em horários compatíveis aos da população, conferindo um maior resultado na Atenção Primária. A ampliação dos horários na Unidade Básica de Saúde, é um esforço para melhorar o atendimento para a população e a qualidade dos serviços oferecidos pelos profissionais de saúde. A nova estratégia mantém a composição mínima das equipes de Saúde da Família - com médico, enfermeiro e técnico de enfermagem, além de manter atendimentos odontológicos e farmacêuticos. Para que se tenha o resultado esperado na ampliação de horário de atendimento, fez-se necessário a reestruturação de horário de alguns profissionais já lotados na Secretaria de Saúde, e apurada a necessidade de se ter mais um profissional de Enfermagem, que trabalhe por 20 horas semanais e um profissional de Servente que auxilie na higienização na Unidade Básica de Saúde, a fim de suprir a demanda de serviços / atendimentos que irão surgir com a execução de tal projeto, tendo em vista a falta de tais profissionais na banca do Concurso Público vigente. 5. Projeto de Lei nº035/2019, de 29 de julho de 2019 - Abre crédito especial no valor de R\$ 19.144,75 (dezenove mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências. (Regime de urgência), este Projeto trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 19.144,75 (dezenove mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com o objetivo de readequar o

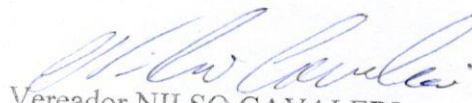




**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas, devido à realização de transferência intraorçamentária de bem (veículo GM Celta, Placa IUA 5793), da Secretaria Municipal da Saúde, para o Gabinete do Prefeito Municipal, no ano de 2018. Com tal adequação, os valores serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de bens imóveis, conforme origem do recurso. Iniciando os trabalhos da hora da Ordem do Dia o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei Nº031/2019, de 29 de julho de 2019, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº032/2019, de 29 de julho de 2019, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, Projeto de Lei nº033/2019, de 29 de julho de 2019, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº034/2019, de 29 de julho de 2019, , seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos e por último leitura do Projeto de Lei nº035/2019, de 29 de julho de 2019, , seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se os Vereadores: Vereador Lademir Moro, e os Líderes de Bancada, Vereador Norberto Possamai, Vereador Aristides Fantin e por último o Presidente desta Casa Vereador Nilso Cavaleri se pronunciou. O áudio desta Sessão Ordinária encontra-se arquivado na Casa e também está disponível no site da Câmara Municipal na internet, no endereço <http://www.montebelodosul.rs.leg.br/institucional/audios>, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia vinte de agosto de dois mil e dezanove, às dezanove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa.

  
Vereador ONECIMO PAULETI  
1º Secretário

  
Vereador NILSO CAVALERI  
Presidente